

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 093123/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **002170/2022 – SMTI**, referente a aquisição de 11 (onze) assinaturas, para o período de 12 meses, na plataforma <https://www.igti.com.br>, da empresa Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação (IGTI) para servidores da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, em favor do **INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 08.028.776/0001-21**, pelo valor total de **R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)**, enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **002170/2022 – SMTI**, com solicitação de origem da **SMTI**.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital